



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEXTA-FEIRA – 23 DE FEVEREIRO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **PORTARIAS Nº 060; 061; 062; 063; 064; 065; 066; 067; 068; 069; 070; 071; 072; 073; 074; 075; 076; 077; 078/2024:** DISPÕE SOBRE MUDANÇAS DE NÍVEL DOS CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira

• Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro

• Tel: (73) 3677-1585



PORTARIA Nº 60/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 370/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **ELTON SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **040.109.835-40**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II, requereu mudança de nível para o Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar o requerimento do servidor.

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável à mudança de nível para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo PA-nº 51/2024, que acolheu integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a mudança de Nível do Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II para Guarda Municipal Patrimonial Nível III ao servidor **ELTON SILVA DOS SANTOS**, CPF Nº **040.109.835-40**.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 61/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 370/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **JONATAS BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **021.733.915-85**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II, requereu mudança de nível para o Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar o requerimento do servidor.

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável à mudança de nível para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo PA-nº 52/2024, que acolheu integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a mudança de Nível do Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II para Guarda Municipal Patrimonial Nível III ao servidor **JONATAS BARBOSA DOS SANTOS**, CPF Nº **021.733.915-85**.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 62/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 370/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **JOCTA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **019.783.795-60**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II, requereu mudança de nível para o Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar o requerimento do servidor.

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável à mudança de nível para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo PA-nº 53/2024, que acolheu integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a mudança de Nível do Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II para Guarda Municipal Patrimonial Nível III ao servidor **JOCTA PEREIRA DOS SANTOS**, CPF Nº **019.783.795-60**.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 63/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 370/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **RENILSO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **013.666.765-13**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II, requereu mudança de nível para o Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar o requerimento do servidor.

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável à mudança de nível para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo PA-nº 54/2024, que acolheu integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a mudança de Nível do Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II para Guarda Municipal Patrimonial Nível III ao servidor **RENILSO ALVES DA SILVA**, CPF Nº **013.666.765-13**.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 64/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 370/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº **013.362.935-00**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II, requereu mudança de nível para o Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar o requerimento do servidor.

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável à mudança de nível para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo PA-nº 55/2024, que acolheu integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a mudança de Nível do Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II para Guarda Municipal Patrimonial Nível III ao servidor **JOSÉ DE JESUS**, CPF Nº **013.362.935-00**.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 65/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 370/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **JORGEMAR SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº **004.299.365-24**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II, requereu mudança de nível para o Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar o requerimento do servidor.

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável à mudança de nível para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo PA-nº 56/2024, que acolheu integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a mudança de Nível do Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II para Guarda Municipal Patrimonial Nível III ao servidor **JORGEMAR SILVA PEREIRA**, CPF Nº **004.299.365-24**.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 66/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 370/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **AVERALDO SANTOS NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº **028.045.935-17**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II, requereu mudança de nível para o Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar o requerimento do servidor.

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável à mudança de nível para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo PA-nº 57/2024, que acolheu integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a mudança de Nível do Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II para Guarda Municipal Patrimonial Nível III ao servidor **AVERALDO SANTOS NASCIMENTO**, CPF Nº **028.045.935-17**.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 67/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 370/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **NATANAEL DOS SANTOS DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº **033.429.295-61**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II, requereu mudança de nível para o Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar o requerimento do servidor.

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável à mudança de nível para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo PA-nº 58/2024, que acolheu integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a mudança de Nível do Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II para Guarda Municipal Patrimonial Nível III ao servidor **NATANAEL DOS SANTOS DE JESUS**, CPF Nº **033.429.295-61**.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 68/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 370/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **ZÉNOBIO DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **103.747.768-57**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II, requereu mudança de nível para o Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar o requerimento do servidor.

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável à mudança de nível para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo PA-nº 59/2024, que acolheu integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a mudança de Nível do Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II para Guarda Municipal Patrimonial Nível III ao servidor **ZÉNOBIO DA SILVA OLIVEIRA**, CPF Nº **103.747.768-57**.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 69/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 370/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **GRACIANO SOARES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **011.140.675-71**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II, requereu mudança de nível para o Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar o requerimento do servidor.

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável à mudança de nível para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo PA-nº 60/2024, que acolheu integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a mudança de Nível do Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II para Guarda Municipal Patrimonial Nível III ao servidor **GRACIANO SOARES DE SOUZA**, CPF Nº **011.140.675-71**.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 70/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 370/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **JENECIO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **050.232.378-77**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II, requereu mudança de nível para o Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar o requerimento do servidor.

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável à mudança de nível para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo PA-nº 61/2024, que acolheu integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a mudança de Nível do Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II para Guarda Municipal Patrimonial Nível III ao servidor **JENECIO ALVES DA SILVA**, CPF Nº **050.232.378-77**.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 71/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 370/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **JOSELIO ALMEIDA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **946.949.155-68**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II, requereu mudança de nível para o Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar o requerimento do servidor.

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável à mudança de nível para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo PA-nº 62/2024, que acolheu integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a mudança de Nível do Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II para Guarda Municipal Patrimonial Nível III ao servidor **JOSELIO ALMEIDA DA SILVA**, CPF Nº **946.949.155-68**.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 72/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 370/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **REINIVAN SILVA ALVES**, inscrito no CPF sob o nº **018.803.855-89**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II, requereu mudança de nível para o Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar o requerimento do servidor.

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável à mudança de nível para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo PA-nº 63/2024, que acolheu integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a mudança de Nível do Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II para Guarda Municipal Patrimonial Nível III ao servidor **REINIVAN SILVA ALVES**, CPF Nº **018.803.855-89**.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 73/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 370/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **JURALECIO LUIZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **327.646.448-92**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II, requereu mudança de nível para o Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar o requerimento do servidor.

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável à mudança de nível para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo PA-nº 64/2024, que acolheu integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a mudança de Nível do Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II para Guarda Municipal Patrimonial Nível III ao servidor **JURALECIO LUIZ DA SILVA**, CPF Nº **327.646.448-92**.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 74/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 370/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **ALEX MARTINS MAGALHÃES**, inscrito no CPF sob o nº **004.262.465.78**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II, requereu mudança de nível para o Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar o requerimento do servidor.

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável à mudança de nível para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo PA-nº 04/2024, que acolheu integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a mudança de Nível do Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II para Guarda Municipal Patrimonial Nível III ao servidor **ALEX MARTINS MAGALHÃES**, CPF Nº **004.262.465.78**.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 75/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 370/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **RICARDO MARCELINO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **13322464009**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II, requereu mudança de nível para o Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar o requerimento do servidor.

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável à mudança de nível para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo PA-nº 06/2024, que acolheu integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a mudança de Nível do Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II para Guarda Municipal Patrimonial Nível III ao servidor **RICARDO MARCELINO DE SOUZA**, CPF Nº **004.451.405.00**.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 76/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 370/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **13322464009**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II, requereu mudança de nível para o Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar o requerimento do servidor.

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável à mudança de nível para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo PA-nº 05/2024, que acolheu integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a mudança de Nível do Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II para Guarda Municipal Patrimonial Nível III ao servidor **FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA**, CPF Nº **13322464009**.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 77/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 370/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **MELSEQUE JESUS DE SOUZA**, matrícula nº 1441, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II, requereu mudança de nível para o Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar o requerimento do servidor.

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável à mudança de nível para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo PA-nº 07/2024, que acolheu integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a mudança de Nível do Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II para Guarda Municipal Patrimonial Nível III ao servidor **MELSEQUE JESUS DE SOUZA**, matrícula nº 1441.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 78/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 370/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **FABIO BISPO DOS SANTOS COELHO**, matrícula nº 1344, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II, requereu mudança de nível para o Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar o requerimento do servidor.

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável à mudança de nível para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo PA-nº 08/2024, que acolheu integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a mudança de Nível do Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II para Guarda Municipal Patrimonial Nível III ao servidor **FABIO BISPO DOS SANTOS COELHO**, matrícula nº 1344.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal